



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES



PARECER Nº. 398/2013-AGU/PGF/PF/UFES

Processo: 23068.006941/2011-39  
Interessado: Departamento de Contratos e Convênios – DCC  
Assunto: Análise de termo aditivo

Ao Magnífico Reitor:

1. Trata-se de análise da minuta do segundo termo aditivo, de folhas 359/360, que tem por objeto inserir nova planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, alterando o valor final do contrato.
2. Ressalte-se que o convenio nº. 08/2011, celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, tem por objeto a prestação de apoio à execução do projeto intitulado “Pesquisa e Desenvolvimento de um Aglomerante Vegetal a partir de Resíduos Agroindustriais”.
3. A justificativa para alterar-se a planilha de Receitas e Despesas deste projeto consta às folhas 354/357, nas quais a autoridade administrativa considerou ter sofrido um reajuste o valor referente às rubricas “Bolsas de Pesquisa”, “Diárias”, “Material de Consumo”, dentre outras.
4. Consta à cláusula quarta do termo aditivo que o extrato do presente aditamento deverá ser publicado no Diário Oficial da União.
5. Isso posto, não vislumbro óbice ao presente termo aditivo.

É como entendo.

Vitória, 26 de abril de 2013:

1. Adoto o presente pronunciamento jurídico.
2. Encaminho-se ao setor competente para cumprimento.

Vitória, 26/04/2013.

Reinaldo Centoducatte  
REITOR

Francisco Vieira Lima Neto  
Procurador Geral da UFES  
Procurador Chefe  
Matrícula SIAPE 0298168 OAB/ES 4.619

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower right quadrant of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.